



## ESCLARECIMENTOS

**Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Requalificação Urbana, com Execução de Infraestrutura Complementar para Implantação para não Motorizados – Malha Ciclovária no Município de São Caetano do Sul e de Calçadas Verdes, Acessíveis e Permeáveis, em trecho de 2,9km, de cada lado, na Avenida Goiás, neste Município.**

1 – De acordo com a nota 2 das folhas 3/3 e 5/5 do projeto de sinalização, para a verificação dos elementos de sinalização horizontal existentes que serão removidos deverão ver o projeto básico de remanejamento de iluminação e interferência. Como esse projeto não foi disponibilizado, nem tampouco foram encontrados esses serviços na planilha, entende-se que esses serviços de remoção não fazem parte do escopo a ser contratado. Está correto esse entendimento?

**R. Sim. Ouve um lapso na descrição da nota 2 das folhas 3/3 e 5/5 do projeto de sinalização, favor desconsiderar.**

2 – De acordo com a nota 6 das folhas 3/3 e 5/5, do projeto de sinalização, as diretrizes e especificações técnicas de pavimento estão contidas no projeto básico de pavimento complementar, porém este projeto não foi localizado no material disponibilizado. Como deve ser feita a cotação sem essas informações?



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
OBRAS E HABITAÇÃO

**R. Foram considerados para pavimentação, somente fresagem de pavimento e concreto asfáltico (CBUQ), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.**

3 – De acordo com a nota 7 das folhas 3/3 e 5/5 do projeto de sinalização, o projeto de sinalização é complementar aos projetos de paisagismo, geométrico e pavimentação, terraplenagem, drenagem e remanejamento de iluminação e interferências. Esses projetos são do tipo executivos e serão disponibilizados pela Prefeitura por ocasião da execução dos serviços?

**R. Os Projetos apresentados de folhas 3/3 e 5/5, são detalhes típicos, a serem aplicados na execução da ciclovia, conforme projetos encartados na licitação.**

4 – Após a execução da obra, a contratada deverá executar a revisão “As built”.

**R. Sim.**

5 – Uma vez que as obras das calçadas e da ciclovia tem a mesma duração, a Contratada poderá optar em ter um único canteiro de obras ou deverá providenciar dois canteiros distintos?

**R. Como trata-se de 02 (duas) metas e de obras distintas e locais distantes (ciclovias), foi optado por duas administrações, pois, para atender ao prazo, deverão ser executadas concomitantes os serviços.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
OBRAS E HABITAÇÃO

6 – O item 10.2 contempla a administração local, operação e manutenção do canteiro em duas frentes de trabalho, uma vez que não consta do item.

**R. Foi considerada uma administração só para todo o contrato.**

7 – Qual a unidade correta do item 10.2.3?

**R. Ouve um lapso na descrição, considerar MÊS.**

8 – Serão exigidas duas placas de obras?

**R. Conforme itens 1.6.1.4 e 10.1.4, foi considerada 04 (quatro) placas de 3,00mx4,00m, sendo 02 Prefeitura e 02 do órgão fiscalizador Caixa Econômica.**

9 – Conforme o item 6.9 do edital, as amostras da licitante vencedora ficarão retidas até a conclusão dos serviços objeto da presente contratação. Isto significa que não poderão ser instaladas na obra como parte integrante do fornecimento dos itens 1.2.1.8; 1.2.1.9; 1.2.1.10?

**R. Sim, após a verificação e a constatação de que os equipamentos atendem as especificações, poderão ser utilizadas no transcorrer da obra.**

10 – O custo da Central de Controles e Processo – CCP, faz parte do item 1.2.10?

**R. Não.**

Av. Fernando Símonsens, 566 - Cerâmica, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09540-230



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
OBRAS E HABITAÇÃO

11 – Por que a numeração dos itens da planilha não contempla os itens 4, 6, 8 e 9.

**R. Mera questão de formatação da planilha, e sem interferência nos quantitativos.**

São Caetano do Sul, 01 de setembro de 2022.



**Eng.º SANDRO FORTUNATO CASINI**  
**Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEOHAB**